



TERMO DE REFERÊNCIA: APOIO EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA EM CO-GESTÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. JUSTIFICATIVA

A garantia do direito universal à saúde através do Sistema Único de Saúde - SUS pressupõe não somente o acesso, mas também a integralidade da atenção. Para promoção da eficiência, eficácia e resolubilidade do sistema, há necessidade da implementação de arranjos e dispositivos de gestão do cuidado, como protocolos, regulação, educação permanente e continuada, apoio matricial, acolhimento e sistema de avaliação da satisfação dos usuários.

Franco da Rocha integra a Região de Saúde de Franco da Rocha que é formada por cinco municípios: Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã. A região possui aproximadamente 588.849 habitantes em uma área territorial de 728 km², com uma densidade populacional de 808,85 habitantes por km² (IBGE, 2017).

O município possui população estimada em 154.489 habitantes (IBGE 2019) e índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de 0,731, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,852, seguida de Renda, com índice de 0,702, e de Educação, com índice de 0,654.

A atual cobertura de atenção básica do Município (constante no portal e-GESTOR do Ministério da Saúde) é de 75,61% e o município conta com 12 Unidades Básicas de Saúde.

Paralelamente a este cenário municipal, em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China



e em outros países¹. A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global². Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna³

Antecedentes



FONTE: Boletim Epidemiológico | Secretaria de Vigilância em Saúde | Ministério da Saúde 2 Volume 51 | Nº 04 | Jan. 2020

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde, e para a promoção oportuna das articulações intersetoriais e intrasetoriais necessárias para a eficaz implementação das ações de prevenção, preparação e enfrentamento, a Prefeitura de Franco da Rocha necessita, em caráter emergencial, de uma ampliação em forma de APOIO PARA ATENDIMENTOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA, tanto para atendimentos considerados básicos quanto para as especialidades necessárias para seguimento dos casos atendidos.

1 WHO. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-1;21 JANUARY 2020.

2 WHO. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-7;27 JANUARY 2020.

3 WHO. Novel Coronavirus(2019-nCoV). SITUATION REPORT-11; 31 JANUARY 2020.



Para uma maior detalhamento consideramos que os coronavírus são vírus presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves tais como *Middle East Respiratory Syndrome* (MERS-CoV) and *Severe Acute Respiratory Syndrome* (SARS-CoV). O 2019-nCoV é um novo coronavírus que ainda não havia sido identificado em humanos. O quadro clínico da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV não está descrito completamente, e ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas. Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. Até o momento, não há informação suficiente e fundamentada sobre o período de transmissibilidade. A suscetibilidade é geral.

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal, sendo recomendada a investigação de histórico de viagem à China ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para a China⁴

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

Relatos preliminares quanto às complicações observadas nos 44 pacientes iniciais com pneumonia foram síndrome respiratória aguda grave - SRAG (29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). Treze (32%) pacientes foram admitidos em uma UTI e seis (15%) morreram.

O diagnóstico laboratorial é realizado com a coleta da secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, esta coleta pode ser realizada até o 7º dia do início dos sintomas (mas preferencialmente, até o 3º dia). O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus

4 Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-nº01, Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) janeiro, 2020.



inclui as seguintes técnicas: detecção do genoma viral por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. No Brasil, os Centros de Referência para o vírus influenza (NIC, do inglês *Nacional Influenza Center*), farão o RT-PCR em tempo real e o sequenciamento, em parceria com laboratórios da rede do Ministério da Saúde. Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

Por fim, este termo de referência apresenta um plano de ação emergencial para apoio à Rede Básica de Saúde do município de Franco da Rocha, sendo elaborado em consonância com o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - 2019-nCoV da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Plano de Contingência Nacional que define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade⁵.

RECOMENDO inserir dados sobre a situação (número de infectados, aumento do atendimento urgente, emergencial, etc..) do município, ou municípios limítrofes, a fim de justificar a URGÊNCIA na contratação pretendida que não se submeterá ao regular procedimento licitatório.

2. OBJETO E OBJETIVOS

O objeto do contrato pretendido é o APOIO EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTOS NA REDE BÁSICA DE SAÚDE DE FRANCO DA ROCHA EM CO-GESTÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o objetivo de buscar a eficiência e efetividade das ações de Atenção à Saúde fundamentais para o enfrentamento da situação de expansão do Coronavírus - 2019-nCoV, além da economia no gerenciamento dos recursos disponíveis, ampliando o acesso da população à assistência e aumentando a resolubilidade dos serviços de saúde.

⁵ Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico COE-nº01, Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) janeiro, 2020.



Os Serviços de Saúde que compõem a Rede SUS do município de Franco da Rocha e que serão base para as ações e serviços que são objeto deste contrato estão listados abaixo com seus endereços e horários de funcionamento:

Unidade	Endereço	Horário de funcionamento
Centro de Especialidades	Rua Nelson Rodrigues, s/n	7h às 18h
Centro de Atenção à Saúde da Mulher	Rua Nelson Rodrigues, s/n	7h às 18h
Núcleo de Apoio Saúde da Família	Rua Nelson Rodrigues, s/n	7h às 17h
UBS Centro - Dr. Franco da Rocha	Rua Nelson Rodrigues, s/n	7h às 16h
UBS Jardim Bandeirantes - Vereador Rodrigo da Cruz França	Rua Job Correia, s/n	7h às 16h
UBS Jardim dos Reis - Marcelo Goes de Souza	Av. Ceci s/n - Jardim União	7h às 18h
UBS Jardim Luciana - José Graciano Cordeiro Ferreira	Avenida Pacaembu, 1610	7h às 18h
UBS Lago Azul - Afonso Nobre Baia	Avenida Tonico Lenci, 2847	7h às 18h
UBS Mato Dentro - Pastor Elias Pereira	Estrada Manoel de Jesus, s/n	7h às 16h
UBS Monte Verde - Enfermeira Rosa Genoveva dos Reis	Estrada da Vargem Grande, 131	7h às 18h
UBS Parque Lanel - Adilson Gomes de Sá	Avenida Sete de Setembro, 1896	7h às 18h
UBS Parque Vitória - Dr. Leopoldo José dos Passos	Rua Luiz Coutinho de Abreu, 551	7h às 19h
UBS São Benedito - Gilson Gabriel da Rosa	Rua Dr. Armando Pinto, 706 - Companhia Fazenda Belém	7h às 16h
UBS Vila Bela	Rua Grécia, S/n - Vila Bela	7h às 18h
UBS Vila Rosalina - Dr Osório Cesar	Rua José Nicodemo, 191	7h às 19h

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

O desenvolvimento de ações na Rede Básica de Saúde do município de Franco da Rocha deve atender as necessidades programadas de assistência à saúde e a gestão de qualidade em saúde, que serão acompanhadas pela Secretaria de Saúde do município através de Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) designada pelo gestor municipal de saúde. As atividades gerais que a contratada deverá realizar são:

1. Realizar serviços de assistência gratuita à saúde de melhor qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Avaliar a demanda por consultas e procedimentos segundo situação de acolhimento nas unidades básica de saúde;
3. Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para as linhas de cuidado que guardem relação com o Coronavírus - 2019-nCoV;
4. Disponibilizar consultas médicas e procedimentos de forma contínua ou concentrada (mutirões) de acordo com a necessidade dimensionada, em



caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde no âmbito de sua rede de atenção à saúde.

5. Promover processos de Educação Permanente e Continuada aos profissionais da Rede de Atenção à Saúde com foco no Coronavírus - 2019-nCoV.
6. Garantir Apoio Técnico e Matricial aos profissionais para qualificação do cuidado em saúde.
7. Implantar processos de Acolhimento através da qualificação das recepções dos serviços com foco no Coronavírus - 2019-nCoV.
8. Implementar processo de Microrregulação do Acesso nas unidades de Atenção Básica, com o uso e ampliação do e-SUS-AB e o módulo de Prontuário Eletrônico.
9. Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS;
10. Implantar e manter um sistema de avaliação da satisfação do usuário; e

As ações e serviços a serem desenvolvidos serão:

1.1. Protocolos Clínicos e de Acesso

Os Protocolos são guias clínicas com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde e normatizar o acesso às consultas, exames e procedimentos especializados mediante evidências científicas atualizadas. Deverão ser elaborados e implantados para as linhas de cuidado que guardem relação com o Coronavírus - 2019-nCoV. Para a implantação é prevista a atuação de Gerentes do Cuidado, profissionais a serem contratados para apoio institucional ao processo de qualificação técnica da rede de saúde.

1.2. Consultas Médicas

Deverão ser disponibilizadas consultas médicas em caráter complementar àquelas já disponibilizadas na rede municipal de saúde mediante acesso protocolizado, incluindo consultas regulares ou concentradas (mutirões) nas diversas especialidade médicas, incluindo: **Generalista, Clínica Médica, Pediatria, Dermatologia, Endocrinologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia, Vascular, Neurologia, Pneumologista, Oftalmologia, Ginecologista, Psiquiatria e Reumatologia.** Deverão se distribuir entre primeira consulta, interconsulta e consulta de acompanhamento.

A justificativa na contratação, a princípio, relaciona-se com o possível/efetivo aumento na demanda de emergência em razão do contágio do coronavírus. As especialidades acima elencadas, a meu ver – e desculpe-me eventual ignorância - não se mostra em consonância com a necessidade emergencial destacada. Recomendo rever a ligação entre tais especialidades e a justificativa da contratação.



1.3. Educação Permanente e Continuada

Por Educação Permanente em Saúde compreendem-se estratégias dialógicas de gestão, de caráter pedagógico, onde se produz e pactua em coletivos reorientações do modelo técnico-assistencial em saúde, assim como se promove a reorganização dos processos de trabalho em equipe. Já a Educação Continuada é constituída por eventos técnicos para atualização profissional mediante o compartilhamento de conhecimentos da saúde baseada em evidência. Assim, deverão ser oferecidos aos servidores da Rede de Atenção à Saúde e funcionários da contratada em atividade na rede municipal de saúde processos de Educação Permanente em Saúde para reorganização dos processos de trabalho das equipes, assim como ações de Educação Continuada para qualificação das práticas de cuidado em saúde, mediante os parâmetros técnicos estabelecidos nos Protocolos Clínicos.

1.4. Apoio Matricial

Deverão ser desenvolvidas ações de Apoio Matricial entre os profissionais lotados em diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde. O matriciamento é a construção de momentos relacionais onde se estabelece troca de saberes entre os profissionais, de diferentes serviços de saúde, envolvidos no cuidado dos usuários, garantindo a integralidade da atenção em toda rede de saúde. Assim, é necessário que se criem espaços nas agendas dos especialistas, onde eles matriciarão as equipes das UBS's, proporcionando capacitação em serviço, através da discussão de casos, construção de Projetos Terapêuticos Singulares e de consultas conjuntas, além de outros instrumentos como o telefone, fax e internet. Possibilidades de organização do matriciamento:

- Consultas conjuntas
- Discussões de casos
- Construção de Projetos Terapêuticos Singulares
- Participação nas reuniões das equipes
- Trocas a distância – telefone e internet
- Contrarreferência qualificada.

1.5. Acolhimento

Por Acolhimento em Saúde, compreende-se além da ampliação do acesso, a possibilidade de escuta qualificada e estabelecimento de vínculo com os usuários. O Acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde deverá ser fortalecido através da qualificação das recepções dos serviços da rede de atenção à saúde para ampliação do acesso e desenvolvimento de habilidades para comunicação e informação.

1.6. Gestão de Tecnologia da Informação

Para suporte às ações de saúde originadas deste termo de referência, a contratada deverá disponibilizar estrutura suficiente para uso do sistema e-SUS-



AB nas unidades relacionadas, além dos sistemas de regulação: SISREG e CROSS utilizados nas Unidades Básicas de Saúde.

1.7. Satisfação dos Usuários

Deverá ser implantado um método de avaliação da Satisfação dos Usuários nos serviços que serão locais de ação deste termo de referência.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONTRANTE

A Secretaria de Saúde do município ficará responsável por regular, monitorar, avaliar e controlar as atividades desenvolvidas pela contratada, no escopo de garantir a integralidade da assistência à saúde da população, bem como fiscalizar a execução físico-financeira do contrato emergencial. Também cabe à Secretaria de Saúde dispor dos espaços, equipamentos e materiais de consumo para realização das atividades previstas, quando estas obrigações não forem de responsabilidade da contratada.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

A instituição contratada ficará responsável pelo gerenciamento de seus funcionários e pelo desenvolvimento de ações e serviços dentro de critérios especificados neste Termo de Referência, podendo desenvolvê-los nas estruturas do município, próprias ou contratadas. Deverá também:

1. Manter **sede administrativa** no município de Franco da Rocha; sede administrativa soa restritivo às entidades que possuam sedes em outras localidades, mas que possam fixar um escritório para fins administrativo no município durante o período da contratação. Assim, recomendo a alteração do texto de forma a consignar que basta a existência de um escritório para suporte administrativo, sem que haja necessidade de a entidade sediar-se no município.
2. Atender de imediato as solicitações da Secretaria de Saúde;
3. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
4. Manter equipe necessária para execução das ações previstas;
5. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos



- empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao Contratante;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao Contratante e auditorias do SUS, as informações constantes dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nos Serviços de Saúde;
 7. Enviar mensalmente os dados de produção respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, bem como manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
 8. Garantir transparência do processo administrativo – financeiro, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
 9. Apresentar relatórios mensais de execução do Plano de Trabalho incluindo resultados, metas e desempenho financeiro.
 10. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultante dos valores dele recebidos;

6. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A proposta deverá prever um percentual, mínimo, de 5% do valor do contrato a ser aplicado na aquisição de materiais de consumos e/ou equipamentos necessários para a execução das atividades. No caso de aquisição de equipamentos e/ou material permanente, estes serão incorporados ao patrimônio público municipal.

7. GESTÃO DO TRABALHO E DE CONTRATOS

Estará a cargo da CONTRATADA, a contratação de toda estrutura gerencial capaz de organizar, administrar, recrutar, selecionar e prestar apoio técnico e administrativo às Equipes de Trabalho, em especial a Coordenação Administrativa, Administração Financeira, Serviços Contábeis, Serviços de Folha de Pagamento, etc.; sempre por intermédio de seu pessoal altamente qualificado e dentro dos princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Os profissionais admitidos pela CONTRATADA deverão submeter-se às normas técnicas e de trabalho definidas pela Secretaria de Saúde, uma vez que as ações e serviços desenvolvidos serão em caráter complementar e integrado à Rede de Atenção à Saúde.



8. QUADRO DE METAS E SISTEMA DE REPASSE

O Cálculo do valor mensal a ser efetivamente percebido pela CONTRATADA, denominada Contraprestação Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência **Anual** Máxima, correspondente a média de XXXX (XXXX), cujo valor será segregado em **12 (doze)** parcelas, denominada Transferência Mensal Máxima, cada uma equivalente a R\$ XXXX (XXXX). Estamos tratando de uma contratação emergencial, que se fundamentada no art. 24, IV, tem prazo máximo de 6 meses. Logo, esse formato não parece adequar-se ao instrumento eventualmente a ser firmado.

O acompanhamento e avaliação de desempenho são instrumentos essenciais para assegurar que a organização está apresentando os resultados planejados, de modo que eventuais desvios possam induzir a redirecionamentos durante o curso das ações. A avaliação das ações e metas programadas será efetivada levando-se em conta os indicadores de desempenho pré-fixados.

Os relatórios de prestação de contas mensal e dos serviços assistenciais deverão ser entregues na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Franco da Rocha, até o dia 20 do mês subsequente.

Para acompanhamento do Contrato de Gestão, se formará uma Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA que será constituída de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) representantes da Secretaria de Saúde e 02 (dois) representantes da CONTRATADA. As funções da CTA são:

1. Realizar reuniões mensais;
2. Sempre que necessário, realizar reuniões extraordinárias;
3. Registrar em ata as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da comissão de acompanhamento e participantes presentes;
4. Avaliar os parâmetros de produção, dos indicadores de qualidade e das informações sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros envolvidos no contrato;
5. Analisar as causas que originaram alterações acima mencionadas e as ocorrências no funcionamento dos serviços;
6. Estabelecer acordos e a implantação de medidas corretivas, quando necessários;



7. Enviar relatórios mensais à Secretaria de Saúde, sobre os dados analisados.

A avaliação do Contrato de Gestão quanto ao alcance de metas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, conforme discriminado abaixo:

1.8. METAS DE PRODUTIVIDADE (corrigir numeração do item)

ATIVIDADE		META MENSAL
Consultas Médicas	Primeira consulta (60%)	6600
	Interconsulta (10%)	1100
	Consulta subsequente (30%)	3300
Pequenas Cirurgias		400
Apoio Matricial		300
Microrregulação na Atenção Básica	Agendamentos	7.000 agendamentos

Observação: o detalhamento quantitativo por tipologia de consultas, exames e procedimentos é uma estimativa inicial e poderá ser alterada posteriormente no Plano de Ação a ser formulado e aprovado.

Novamente me manifesto quanto à necessidade de delimitar as consultas médicas que tem relação com a justificativa da contratação emergencial.

1.9. METAS DE QUALIDADE (corrigir numeração do item)

ATIVIDADE	META	
Implantação do Protocolo Clínico - Coronavírus (2019-nCoV)	1	
Educação em Saúde	Permanente	10/mês
	Continuada	10/mês
Sistema de Avaliação da Satisfação dos Usuários	Implantado em todos os serviços listados	
Gestão de Tecnologia da Informação	Impressão	150 mil impressões/mês
	Sistemas	Uso integral dos sistemas e-SUS-AB, SISREG e CROSS em todos os serviços listados

Os indicadores de desempenho serão analisados mensalmente (cumpriu a meta / não cumpriu a meta) e pontuados conforme quadro abaixo.

9. CUMPRIMENTO DE META X REPASSE FINANCEIRO



Após a análise dos indicadores quantitativos e qualitativos, a CTA indicará o “Percentual de cumprimento da meta” para possível “Desconto do repasse financeiro” segundo a tabela abaixo:

Percentual de cumprimento da meta	Desconto do repasse financeiro
99 a 100	0%
98 a 96	0,5%
95 a 94	1%
93	1,5%
Menos de 93%	5%

10. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução orçamentária dos créditos relacionados ao contrato de gestão observa as Leis pertinentes e a Instrução Normativa 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Para o repasse dos recursos previstos em contrato, a CONTRATADA deverá, além de observar demais regras gerais, em especial:

1. Possuir uma ~~conta~~corrente única para as movimentações bancárias;
2. Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de ~~conta~~corrente, demonstrando a aplicação dos recursos;

Os recursos transferidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão mantidos por esta, em conta especialmente aberta para a execução do Contrato de Gestão, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, e os respectivos saldos, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsão legal.

O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal pela CONTRATADA do Relatório de Prestação de Contas contendo os seguintes anexos:

1. Demonstrativo de Despesas;
2. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
3. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
4. Balancete Financeiro;



5. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.

No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do Contrato de Gestão.

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.

Falta:

* RELACIONAR AS NORMATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS SOBRE O CORONAVÍRUS (Lei Federal n.º 13.979/2020; Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020; Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020; Decreto Estadual n.º 64.862, de 13 de março de 2020...)

* PRAZO DE VIGÊNCIA

* PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS